Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 855A

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

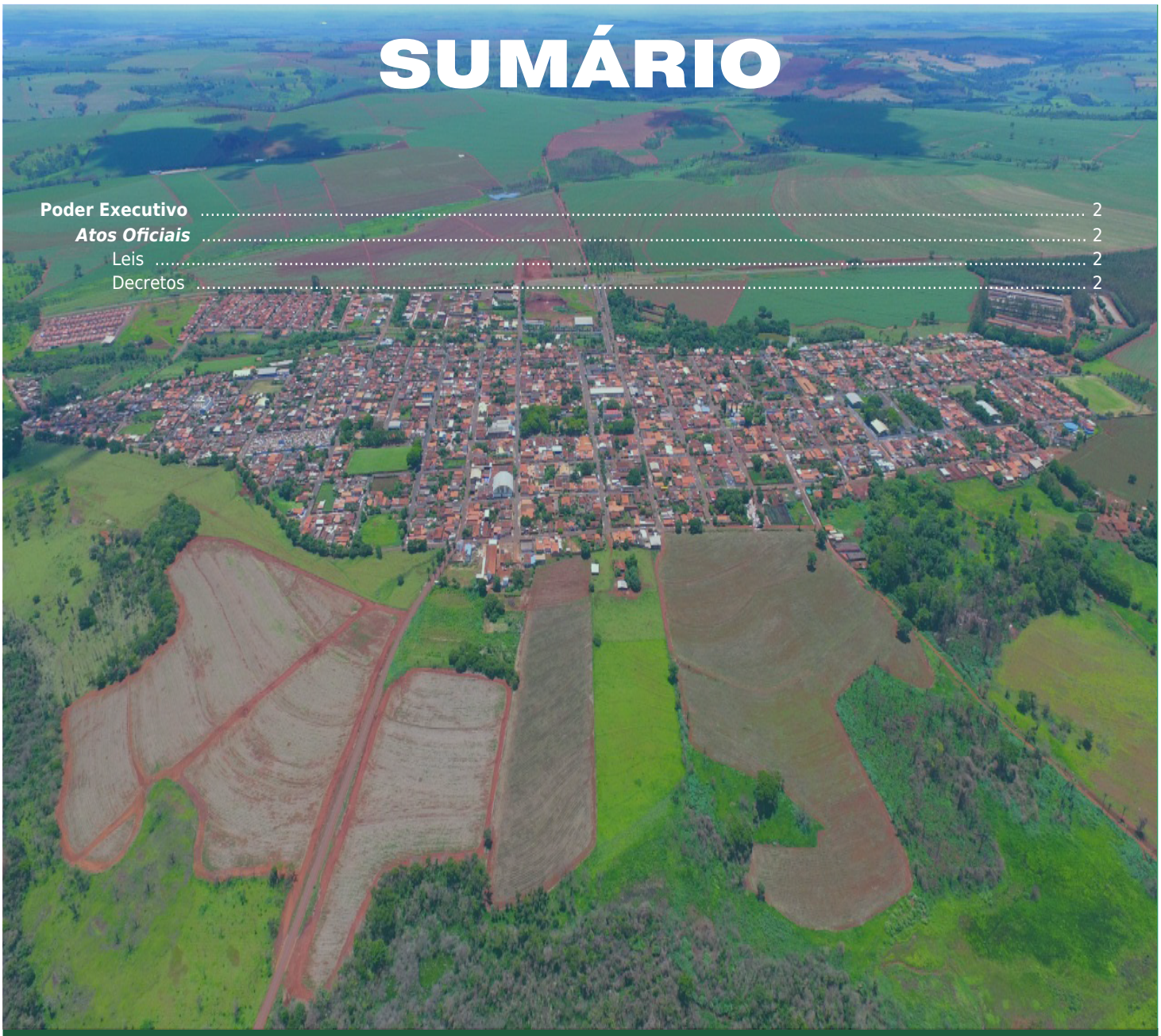
SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Decretos 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.174 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal Nº 2.161 de 24 de Setembro de 2025, e dá outras providências."

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei e,

RESOLVE

Artigo 1º - O Parágrafo Segundo da Lei Municipal Nº 2.161 de 24 de Setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º ...

"... Parágrafo Segundo: O Município de São José da Bela Vista é legitimo proprietário e possuidor dos imóveis: a) Imóvel Lote C da Matrícula 48.857 e 48.858 com área de 1.250,91 metros quadrados e; b) Imóvel Lote B da Matrícula 86.071 com área de 1.731,08 metros quadrados.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 3º - A publicação da presente Lei estará disponível no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 04 de Dezembro de 2025.

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

LEI MUNICIPAL Nº 2.175 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito (s) Especial (ais) no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei e,

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Crédito (s) Suplementar Especial (ais) no valor de R$ 1.505.000,00 (Hum milhão quinhentos e cinco mil reais) conforme ficha abaixo discriminadas:

FICHA: 0285 - CONVÊNIO

Data.....28/11/2025

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....00803 – ÁGUA E ESGOTO

Item da Despesa.....44905100 – Obras e Instalações

Programa de Governo.....0019 – SANEAMENTO GERAL

Ação Governamental.....1010 – Ampliação e Reforma da Estação de Tratamento de Esgoto

Função..... 17 - SANEAMENTO

Sub – Função.....512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Fonte de Recurso.....05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS

Aplicação .....100 – GERAL TOTAL

VALOR: 1.505.000,00

TOTAL GERAL... 1.505.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do (s) crédito (s) referido (s) no artigo anterior provém de excesso de arrecadação, em consonância com o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º - A publicação da presente Lei estará disponível no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 04 de Dezembro de 2025.

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.192 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

"Regulamenta a Lei Municipal n° 2.175 de 04 de Dezembro de 2025, e dá outras providências."

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Crédito (s) Suplementar Especial (ais) no valor de R$ 1.505.000,00 (Hum milhão quinhentos e cinco mil reais) conforme ficha abaixo discriminadas:

FICHA: 0285 - CONVÊNIO

Data.....28/11/2025

Órgão.....02.00.00 Prefeitura Municipal de São Jose da Bela Vista

Unidade.....00803 – ÁGUA E ESGOTO

Item da Despesa.....44905100 – Obras e Instalações

Programa de Governo.....0019 – SANEAMENTO GERAL

Ação Governamental.....1010 – Ampliação e Reforma da Estação de Tratamento de Esgoto

Função..... 17 - SANEAMENTO

Sub – Função.....512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Fonte de Recurso.....05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS- VINCULADOS

Aplicação .....100 – GERAL TOTAL

VALOR: 1.505.000,00

TOTAL GERAL... 1.505.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do (s) crédito (s) referido (s) no artigo anterior provém de excesso de arrecadação, em consonância com o artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º - A publicação do presente Decreto estará disponível no Diário Oficial do Município.

São José da Bela Vista, 04 de Dezembro de 2025.

_____

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....